



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0112

"Autoriza o Poder Público a Doar Terreno "

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, nos termos da Lei Municipal nº 097 de 28.09.94, um terreno urbano de 2.000.00 m², situado na rua João Rosso, esquina com a rua Maximiliano Vizzotto, quarteirão nº 3, setor 2, à Empresa Orácio Pegoraro Piovesan & Cia Ltda, para a instalação de Indústria de Móveis e Beneficimento de Madeira.

Art 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de terraplanagem em colaboração com a Empresa.

Art 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 1995.

Valserina

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente

Lei esteve afixada no lugar próprio no

prédio desta Prefeitura nos dias 23 a 24

de janeiro de 1995

DELISETE VIZZOTTO - Em 30 de Jan de 1995

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Registre-se e Publique-se

Em 23.01.95

Delisete
DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

